



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2023 (Da Sra. Rogéria Santos)

Apresentação: 02/03/2023 18:23:51.443 - MESA

RIC n.377/2023

Requer informações ao Ministério das Mulheres sobre dados estatísticos atualizados a respeito dos números de casos registrados no Brasil de janeiro de 2018 até janeiro de 2023, dos crimes de Feminicídio e Violência contra as mulheres, Importunação Sexual e os crimes enquadrados na Lei 13.642/2018, dentro do recorte dos últimos 5 anos.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministério das Mulheres sobre dados estatísticos atualizados a respeito dos números de casos registrados no Brasil de janeiro de 2018 até janeiro de 2023, dos crimes de Feminicídio e Violência contra as mulheres, Importunação Sexual e os crimes enquadrados na Lei 13.642/2018, dentro do recorte dos últimos 5 anos.

### JUSTIFICAÇÃO

Prima face, no Brasil, na mesma velocidade da diversificação da conduta humana, deve a Lei acompanhar tal dinâmica social, regulando a maior gama de relações que as pessoas podem travar entre si ou entre elas e o Estado.

Para a elaboração e desenvolvimento de Políticas Públicas faz-se necessário a análise crítica nos dados registrados por Órgãos Oficiais sobre o índice de crescimento ou diminuição dos casos de feminicídio e violência

LexEdit  
008465523202307052300\*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230755468000>



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 02/03/2023 18:23:51.443 - MESA

RIC n.377/2023

contra as mulheres, Importunação Sexual e os crimes enquadrados na Lei 13.642/2018, dentre outros.

Considerando que provavelmente o Censo 2022 só deverá ser concluído em abril.<sup>1</sup> o que dificulta o mapeamento e acompanhamento das questões sociais que perneiam o Brasil, requer pro meio desta solicitação formal a apresentação de dados imprescindíveis que poderão ser reunidos através do envio dos dados coletados nos últimos 5 anos das diversas diretorias, departamentos e superintendências espalhadas pelo Brasil por exemplo, caso ainda não detenha as informações por completo.

Para tanto foram elencadas as conceituações, nos parágrafos seguintes, dos tipos penais que se requer informações.

Como é sabido a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, 2006), tem o objetivo de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher de forma a prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher.

Em complementação se tem a legislação que altera o Código Penal e estabelece o feminicídio como circunstância que qualifica o crime de homicídio, quando uma mulher é morta em decorrência de violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher, fica caracterizado o feminicídio (Lei nº 13.104, 2015).

Por outro lado a Lei nº 13.718/2018, tipifica os crimes de importunação sexual de divulgação de cena de estupro, alterando o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulneráveis; estabelece aumento de pena e define como causas para aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo.

<sup>1</sup> <https://folhadirigida.com.br/concursos/noticias/ibge-mig/concurso-ibge-censo-abril-2023>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 02/03/2023 18:23:51.443 - MESA

RIC n.377/2023

Na mesma linha a Lei nº 13.642/2018, atribui à Polícia Federal atribuição para investigação de crimes praticados na rede mundial de computadores, que difundam conteúdo misógino definidos como aqueles que propagam ódio ou aversão às mulheres.

Ante o exposto, solicitamos o apoio para a aprovação do presente Requerimento de Informações dada a urgência do levantamento de dados sobre os referidos diplomas legais para nortear a criação execução de Políticas Públicas dentro das temáticas em comento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ROGÉRIA SANTOS**  
**Deputada Federal**



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230755468000>